

-----**ACTA N.º 23/2006**-----

-----Aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Hélder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----António Graça Silva.-----

-----Faltou a esta reunião o Senhor Vereador José Luís Saúde Cabral.-----

-----A reunião foi secretariada por Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior de Segunda Classe.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----O Senhor Vereador Hélder Bruno referiu que os clubes de futebol do concelho estão a atravessar uma situação financeira grave, com a agravante de não poderem participar no campeonato distrital de futebol ou terem de o abandonar, por falta de verbas. Pelo que gostaria de saber se as verbas atribuídas para a época de 2005/2006, serão pagas.-----

-----Frisou que deveria de existir uma única equipa de futebol, a bem da continuação desta prática, no concelho.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara corrobora das preocupações do Senhor Vereador, mas a situação financeira da autarquia não permite, por enquanto, este tipo de gastos, porque existem obrigações prioritárias, em relação a esta.-----

-----Considera que os directores dos clubes terão que arranjar soluções e fazer uma gestão mais consciente, de forma a não colocarem os clubes em exclusiva dependência dos subsídios da autarquia.-----

-----Continuou dizendo que Celorico da Beira tem quatro equipas a disputar o campeonato distrital, o que é excessivo, sendo da opinião que deveria de existir somente uma, tal como acontece na maioria dos concelhos limítrofes.-----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que no próximo ano vai haver um corte no orçamento para os clubes e que existirão novos critérios de atribuição, de forma a não tornar as colectividades subsídio dependentes, obrigando-os a encontrar soluções para o seu financiamento.-----

-----O valor atribuído vai ser distribuído por rubricas.-----

-----Na sua opinião as direcções dos clubes deveriam de ser mais dinâmicas.-----

-----Em relação ao assunto, o Senhor Vereador Rui Correia disse ser contra a atribuição de subsídios por parte da autarquia aos clubes de futebol, e que as verbas atribuídas não deveriam ser utilizadas para pagamento dos ordenados dos jogadores.-----

-----É a favor da atribuição de subsídios, mas às camadas jovens, e para ajudar em despesas de transporte, gasóleo, equipamentos, etc.-----

-----Solicitou ao Executivo que lhe fosse dado a conhecer quais as verbas atribuídas para a época 2005/2006 e quais os montantes já disponibilizados.-----

-----Concluiu, dizendo que, estava solidário com o Executivo, relativamente aos clubes de futebol e que a responsabilidade de angariar fundos deveria de ser dos seus directores e não da autarquia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

-----**ADAPTAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA A CENTRO DE DIA;**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA;**-----

-----**Requerente: Freguesia de Casas do Soeiro;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**Requerente: Freguesia de Casas do Soeiro;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**Requerente: Maria do Céu Louro;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**Requerente: Maria do Céu Neves Martins Louro;**-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO;**-----

-----**Requerente: Joaquim Gomes;**-----

-----**PASSE ESCOLAR;**-----

-----**CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO;**-----

-----**ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DO RESTABELECIMENTO 2 DO SUBLANÇO FORNOS DE ALGODRES/RATOEIRA NASCENTE (LOTE 7);**-----

-----**MAPA DE OBRAS PARTICULARES;**-----

-----**REDUÇÃO DE PARTICIPAÇÕES DE CRECHE/ATL/ COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA.**-----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----Foi presente a acta número vinte e dois, da reunião ordinária do Executivo de vinte de Outubro de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação.--

-----Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção.-----

-----Absteve-se o Senhor Vereador Hélder Bruno da Fonseca Gomes, por não ter estado presente na referida reunião. -----

-----**II - ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL**-----

-----**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ACTIVIDADES E PEDIDO DE DONATIVO**-----

-----Foi presente ofício datado de dezanove de Outubro do corrente ano, em nome da Associação em epígrafe, dando conhecimento do plano de actividades para o ano de 2007, aprovado em Assembleia Geral e solicitando um donativo para fazer face às despesas de funcionamento da referida Delegação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), à Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**III - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**-----

-----Foi presente ofício número 17998-471/Mail 2(GP), datado de dezasseis de Outubro do corrente ano, em nome do Grupo Parlamentar do

PCP, dando conhecimento do debate realizado em sessão plenária da Assembleia da República, sobre a Lei das Finanças Locais. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**IV - CÉSAR OLIVAL - MESTRE DE KARATÉ**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

-----Foi presente ofício, datado de vinte e seis de Outubro de dois mil e seis, solicitando um subsídio para fazer face às despesas do atleta natural deste Concelho, André José, no valor de 700€ (setecentos euros), para representar Portugal no Campeonato da Europa, na Suíça. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 700€ (setecentos euros), ao Senhor César Olival – Mestre de karaté, para fazer face às despesas do atleta André José, no Campeonato da Europa, na Suíça.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**V - RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO**-----

-----Foi presente informação interna referindo que o Gabinete de Acção Social, detectou um lapso na deliberação da reunião do Executivo de 16/12/2004, sobre o assunto “Programa de Apoio ao Associativismo – Associação Social e Recreativa Os Manuéis”, bem como, na sua introdução, propondo-se a sua rectificação para o seguinte texto: -----

-----**PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA “OS MANUÉIS”**-----

-----No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, a Associação Social e Recreativa “Os Manuéis”, candidatou-se, na área de actividades, estando **orçamentado em 800€ o concerto de música religiosa jovem e em 1500€ a noite de fados.**-----

-----Nesta sequência, foi solicitado à Câmara Municipal apoio financeiro de 2.300€ (dois mil e trezentos euros). -----

----- Sobre o assunto, foi presente parecer do Gabinete de Acção Social, informando que, de acordo com os critérios definidos no Regulamento do PAA, propõem a atribuição de um apoio financeiro **no valor de 1.070€ (mil e setenta euros)**. -----

-----No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, **à Associação Social e Recreativa “Os Manuéis” no valor de 1070€ (mil e setenta euros)**. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a acta da reunião do dia 16/12/2004, sobre o assunto “Programa de Apoio ao Associativismo – Associação Social e Recreativa Os Manuéis”, passando a constar o seguinte texto:-----

-----PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA “OS MANUÉIS” -----

-----No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, a Associação Social e Recreativa “Os Manuéis”, candidatou-se, na área de actividades, estando **orçamentado em 800€ o concerto de música religiosa jovem e em 1500€ a noite de fados**. -----

-----Nesta sequência, foi solicitado à Câmara Municipal apoio financeiro de 2.300€ (dois mil e trezentos euros). -----

----- Sobre o assunto, foi presente parecer do Gabinete de Acção Social, informando que, de acordo com os critérios definidos no Regulamento do PAA, propõem a atribuição de um apoio financeiro **no valor de 1.070€ (mil e setenta euros)**. -----

-----No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, **à Associação Social e Recreativa “Os Manuéis” no valor de 1070€ (mil e setenta euros)**. -----

-----VI - SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1040, datado de dezasseis de Outubro de dois mil e seis, em nome de António Osório Portugal, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua da Corredoura, freguesia de São Pedro, inscrito sob o artigo matricial número quinhentos e noventa e dois, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e cinquenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi construído antes da publicação do R.G.E.U. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em mil novecentos e oitenta e oito. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere foi construído antes de mil novecentos e cinquenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**VII - SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: 4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3ª MODIFICAÇÃO ÀS GOP'S**-----

-----Submete-se ao Executivo para aprovação a quarta modificação ao Orçamento e terceira modificação às Grandes Opções do Plano, em vigor no ano financeiro de 2006, documentos que ficam apensos a esta acta, **(anexo I)**.-----

-----**Submetidas à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos supramencionados.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**VIII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**-----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TRAVESSIAS DE PEÕES NA AVENIDA CASAS DO SOEIRO**-----

-----Foi presente informação técnica do GTM n.º CN669/2006, datada de três de Novembro do corrente ano, referindo que foi verificada a inexistência de travessias de peões na Avenida Casas do Soeiro, devidamente sinalizadas.-----

-----Foi considerado oportuno a necessidade de identificação e sinalização de quatro travessias de peões, na referida Avenida. Foram identificados como locais importantes, para a colocação das mesmas, junto à escola do 1º ciclo, junto à paragem dos transportes públicos, junto ao minimercado e junto ao Jardim Infantil, Junta de Freguesia/Centro de Dia. --

-----Constatando-se neste último local a falta de passeios, deverá ser colocado um sinal de proibido estacionar, para que melhor se proteja a circulação de peões nesse local.-----

-----Segundo o n.º 1 do artigo 8º do D.L. n.º 2/98 de 3 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal (Executivo), deliberar sobre sinalização nas vias públicas sob a sua jurisdição, propondo para o efeito que os serviços externos da Autarquia procedam à pintura das referidas travessias, bem como, à colocação de sinalização necessária (8 H7, 1 C15), após a aprovação da sinalização horizontal e respectiva sinalização vertical devidamente registada e aprovada.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que os serviços externos da Autarquia procedam à pintura das referidas travessias, bem como,**



**à colocação de sinalização necessária (8 H7, 1 C15), devendo ser as mesmas devidamente registadas e aprovadas.** -----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE DOIS ESPELHOS**-----

-----**Requerente: Maria Alice V. Viegas**-----

-----Foi presente informação técnica do GTM n.º CN 670/2006, datada de três de Novembro do corrente ano, informando que há necessidade de colocação de dois espelhos na aldeia de Salgueirais, para uma melhor visualização rodoviária, o que permitirá uma redução de acidentes. -----

-----Conforme o n.º 1 do artigo 8º do D.L. n.º 2/98 de 3 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal (Executivo) deliberar sobre sinalização nas vias públicas sob a sua jurisdição, propondo a aprovação, registo e colocação da referida sinalização. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de dois espelhos na aldeia de Salgueirais, devendo ser os mesmos devidamente registados.**-----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANTAS DE SINALIZAÇÃO DE VIDE-ENTRE-VINHAS E GALISTEU**-----

-----Foi presente informação técnica do GTM n.º CN 668/2006, referindo que segundo o n.º 1 do artigo 8º do D.L. n.º 2/98 de 3 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal (Executivo) deliberar sobre sinalização nas vias públicas sob a sua jurisdição.-----

-----Tendo sido elaborado o levantamento de sinalização existente e sinalização a aplicar para as aldeias de Vide-Entre-Vinhas e Galisteu, apresentam-se as plantas de sinalização, para que as mesmas possam ser aprovadas.-----

-----Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Vide-Entre-Vinhas, a colocação de sinalização vertical para a entrada e saída do Largo do Terreiro, na localidade de Vide-Entre-Vinhas, após requalificação do mesmo

Largo e outra sinalização em falta a colocar também na localidade de Vide-Entre-Vinhas e Galisteu. -----

-----Foram pedidos orçamentos a três firmas especializadas, referente a toda a sinalização a aplicar nas duas aldeias e que a seguir se transcrevem:

----- - F.L.G. no valor de 2136,40€ sem IVA; -----

----- - S.N.S.V. no valor de 1718,35€ sem IVA; -----

----- - SERLUX no valor de 1581,84€ sem IVA.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir à firma Serlux, as placas de sinalização pelo valor de 1581,84€ + IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----**Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a sua colocação, devendo ser os referidos sinais devidamente registados e cadastrados.** -----

-----**ADAPTAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA A CENTRO DE DIA** -----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA** -----

-----**Requerente: Freguesia de Casas do Soeiro** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 1086, datado de seis de Novembro de dois mil e seis, em nome de Freguesia de Casas do Soeiro, pretendendo o requerente a aprovação do projecto de arquitectura, referente à Adaptação da Junta de Freguesia a Centro de Dia, sita no Largo do Terreiro, freguesia de Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D.L. 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06 e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que se trata de um projecto realizado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o mesmo ficar condicionado, à apresentação do título da Conservatória Predial, aquando do levantamento da licença de construção.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Requerente: Freguesia de Casas do Soeiro** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 1084, datado de três de Novembro de dois mil e seis, em nome de Freguesia de Casas do Soeiro, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Largo do Terreiro, freguesia de Casas do Soeiro, inscrito sob o artigo matricial número mil cento e quinze, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo poderá ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação possui 14 anos, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere poderá ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Maria do Céu Louro**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1062, datado de vinte e quatro de Outubro de dois mil e seis, em nome de Maria do Céu Louro, pretendendo a requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Quinta do Lameiro - Espinheiro, freguesia de Santa Maria, inscrito sob o artigo matricial número oitocentos e cinquenta e um, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação apenas foi inscrita na matriz em mil novecentos e noventa e quatro, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que a requerente se refere terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Maria do Céu Neves Martins Louro**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1092, datado de sete de Novembro de dois mil e seis, em nome de Maria do Céu Neves Martins Louro, pretendendo a requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Quinta de Cortinhal, freguesia de Cortiçô da Serra, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número trezentos e oitenta e cinco, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita em dois mil e seis, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que a requerente se refere terá sido executado antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**CERTIDÃO DE DISPENSA DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Requerente: Joaquim Gomes**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1071, datado de trinta e um de Outubro de dois mil e seis, em nome de Joaquim Gomes, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Quinta dos Cordões, freguesia de

Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número oitocentos e setenta e nove, por o mesmo ter sido construído antes de mil novecentos e oitenta e um e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e um. -----

-----De acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, o Fiscal Municipal deslocou-se ao local verificando que o mesmo foi executado antes de mil novecentos e oitenta e um. No entanto na certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita em dois mil e quatro, o que não significa que o mesmo não tenha sido efectivamente construído antes de mil novecentos e oitenta e um.-----

-----**Sendo que a informação do Fiscal Municipal refere que o prédio a que o requerente se refere foi executado antes de mil novecentos e oitenta e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**PASSE ESCOLAR**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social, referindo que no decorrer da análise dos processos relativos à Acção Social Escolar, verificou-se que no respectivo regulamento não se encontram previstas as seguintes situações:-----

-----Crianças que não se encontram a frequentar a escolaridade obrigatória ou que já atingiram o limite de idade para a frequência do ensino obrigatório.-----

-----Após a análise dos processos de Passes Escolares dos alunos Frederic Júlio de Almeida, Helder Martins de Oliveira, Nuno José Ferreira

dos Santos e Daniel Ferreira dos Santos, o Gabinete de Acção Social verificou o enquadramento no respectivo escalão. Tendo por referência os escalões definidos no Regulamento de Acção Social Escolar, em vigor, ao escalão A (capitação até 181,23€) corresponde a isenção e ao B (capitação de 181,24€ até ao Salário Mínimo Nacional) pagamento de 50% do valor.---

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar de pagamento de Passe Escolar os alunos: Frederic Júlio de Almeida e Helder Martins de Oliveira, do escalão B (capitação até 181,24€ até ao Salário Mínimo Nacional) e os alunos: Nuno José Ferreira dos Santos e Daniel Ferreira dos Santos, do escalão A (capitação até 181,23€).**-----

-----**CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social, dando conhecimento da candidatura ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DO RESTABELECIMENTO 2 DO SUBLANÇO FORNOS DE ALGODRES/RATOEIRA NASCENTE (LOTE 7)**-----

-----Foi presente informação da Secção das Obras Municipais, datada de dois de Novembro do corrente ano que se apensa a esta acta (**anexo II**), referindo que mediante fax enviado pela Estradas de Portugal, E.P.E., foi apresentada uma proposta de alteração ao traçado do restabelecimento 2 (lote 7). No sentido de se regularizar o trânsito nessa via, foi proposta a implementação de uma rotunda e respectivos ramos de ligação. -----

-----Foi apresentada uma solução com alteração do restabelecimento a sul da A25/IP5 e uma adaptação das rotundas existentes a Norte. Esta adaptação consiste em criar condições para disciplinar e simplificar o tráfego nesta zona. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo traçado.** -----

-----**MAPA DAS OBRAS PARTICULARES** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número quinze, de dois mil e seis, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo III**). -----

-----**REDUÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES DE CRECHE/ATL/ COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social, datada de oito de Novembro do corrente ano e que se apensa a esta acta (**anexo IV**), referindo que alguns encarregados de educação solicitaram redução do pagamento da mensalidade, dos seus educandos inscritos nas valências de Creche, ATL e Componente de Apoio à Família.-----

-----Após análise desses pedidos o Gabinete de Acção Social e segundo o Regulamento Creche/ATL/Componente de Apoio à Família de Santa Luzia, artigo 12 n.º 2, propõe que estas situações sejam enquadradas em situações excepcionais. -----

-----Agregados Familiares que auferam uma capitação igual ou inferior a 100,00€, pagarão 20,00€, mais 4,00€ para transporte quando solicitado; ---

-----Agregados Familiares que auferam uma capitação igual ou inferior a 150,00€, pagarão 25,00€, mais 5,00€ para transporte quando solicitado. ---



-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir o pagamento da mensalidade de Creche, ATL e Componente de Apoio à Família, solicitada por alguns encarregados de educação.**-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do número dois e número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco – A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção dos munícipes presentes.-----

-----Pelos Munícipes presentes foram colocadas algumas questões: relativamente à mudança do nome das ruas, situação que está a causar transtorno aos moradores; e a necessidade de serem feitas benfeitorias na estrada limite de Celorico da Beira e Fornos.-----

-----Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse que, relativamente ao nome das ruas, a Comissão de Toponímia teria que ser convocada para analisar este assunto e posterior apresentação ao Executivo.-----

-----Em relação às benfeitorias da EN16, esclareceu que o Encarregado Geral está a tratar do assunto.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dezassete horas e trinta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Margarida Maria Gonçalves Amaro, que a secretariei.-----